



Atos do Poder Executivo

fl. 074

LEI N 1.925, DE 09 DE MARO DE 2021.

Altera Artigo da Lei Oramentria Anual (Exerccio de 2021) n 1915 de 30 de novembro de 2020 a fim de adequ-los e proporcionar maior transparncia e entendimento, conforme especifica

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

A P R O V A:

Art. 1. O art. 5 e seu inciso I, da Lei n 1.915, de 30 de novembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redao:

“Art. 5. No decurso da execuo oramentria, ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a abrir crditos adicionais (suplementares):

I – necessrios ao cumprimento de vinculaes constitucionais, legais e de convnios ou congneres, at o limite das sobras de exerccios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadao em 2021, nos termos do art. 43, pargrafo 1, inciso I e II, da Lei 4.320/64;”

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 09 de maro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUERA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo e Planejamento, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico